



Secretaria de Estado da Educação
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO-OESTE
Avenida Rio Branco, nº 1.260 – São Paulo/SP CEP 01206-001
Telefone: 11 3866-3510
Site: <http://decentrooeste.educacao.sp.gov.br>
E-mail: dectocrh@educacao.sp.gov.br

Categoria de V

Contrato Admissão ou Extinção de **Cat. V**

- Contrato Admissão (ao entrar) – A escola lança na SED e comunica o NFP para ser homologado – Publicação automática.

Depois disso, contrato deve ser impresso pela escola diretamente da SED*

- Contrato Extinção (ao sair) – A escola lança na SED e comunica o NFP para ser homologado – Publicação automática.

Depois disso, contrato deve ser impresso pela escola diretamente da SED*

*Quanto ao Contrato (Admissão ou Extinção) de Cat. V (**JÁ HOMOLOGADO/PUBLICADO**) impresso da SED. Deve ser enviado original ao NAP, para colher carimbo/assinatura da dirigente, e com o retorno para a escola, essa Portaria deve ser arquivada no PUCT.

Quanto Extinção junto à SEFAZ, o Form. 04 deve ser enviado diretamente para o **14141** - ou CAF eletrônica.

Ou seja, quando se tratar apenas de Exoneração, Dispensa e Extinção, após publicação, para a SEFAZ basta o Form. 04 (ou CAF eletrônica) direto para 14141.